



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

ETP Nº 05/2025	DATA DA ELABORAÇÃO: 19/02/2025
SETOR SOLICITANTE: SETOR DE TRANSPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidores da Área Técnica e Requisitante: • Michelle Laila Rodrigues – Enfermeira e Apoio Técnico/Sec. M. de Saúde • Adriana Franco Carneiro Santos – Chefe de Transporte	

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demandas, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3 As aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, e por meio de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 196, estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.2 Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º).

2.3 Cabe, então, observar que, a saúde é um direito fundamental do ser humano e é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com isso, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS tem por objetivos: promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

2.4 Com base nesse princípio, a Secretaria Municipal de Saúde adquire regularmente novos veículos para compor sua frota e isto ocorre em virtude da responsabilidade da Secretaria em fornecer transporte adequado a toda municipalidade, seja a pacientes e a seus servidores. A partir dessa responsabilidade, em 2023, A Secretaria de Saúde adquiriu um veículo HILUX CS DSL 4 X 4, através do repasse de incentivo financeiro, disponibilizado pela Resolução SES/MG n.º 7.112 de 20 de maio 2020, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS)

2.5 Manter os veículos em perfeito estado de funcionamento é fundamental. Por isso, realizar manutenções regulares é essencial para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar o transporte seguro de pacientes e servidores. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

manutenção adequada não apenas evita prejuízos no funcionamento das atividades da Secretaria, mas também garante a operacionalização eficiente do serviço de transporte.

2.6 Considerando que o veículo HILUX CS DSL 4 X 4, de placa SYD1E18 e ano 2023, pertencente à frota veicular da SMS, ainda está coberto pela garantia, é essencial realizar a revisão automotiva programada de 20.000 km exclusivamente em uma concessionária autorizada da marca TOYOTA, conforme especificado no Manual do Proprietário. Diante disso, é crucial explorar alternativas viáveis para garantir que essa revisão seja realizada dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando a manutenção da garantia sem interrupções.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação não estava incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, já foi encaminhada para inclusão, conforme orientação do Setor de Planejamento. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3.2 Vale destacar que as despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual e que será(ão) informada(s) a(s) rubrica(s) orçamentária(s) no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

4.2 Considerando que o veículo em questão está dentro do período de cobertura da garantia, e que o Manual do Proprietário recomenda que as revisões programadas assim como todas as modificações técnicas e reparos sejam realizados pelas Concessionárias TOYOTA autorizadas com Peças Originais TOYOTA, a única solução viável é a contratação de empresa especializada e autorizada pela marca do veículo para executar o serviço de revisão automotiva.

4.3 Essa medida garantirá que as revisões sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos, preservando assim a garantia dos veículos e seus componentes e mantendo a qualidade do serviço prestado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos legais:

5.1.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.1.2 Condições estabelecidas pelo fabricante do veículo para que seja mantida a garantia pelo período indicado, conforme “Manual do Proprietário – HILUX TOYOTA”.

5.2 Além de atender os requisitos legais supracitados, para atendimento da necessidade, deve ainda, ser observado que:

5.2.1 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou preditiva, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes e substituição de fluidos e outros, objetivando o bom funcionamento do veículo e, assim, evitar o comprometimento do atendimento do serviço público ou ainda um gasto maior em eventual manutenção corretiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

5.2.2 A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

5.2.3 A empresa contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa;

5.2.4 A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

5.2.5 A empresa contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela Administração;

5.2.6 As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Após levantamento do mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada e autorizada pela TOYOTA para executar o serviço de revisão automotiva de 20.000 km no veículo HILUX CS DSL 4 X 4, que se constitui, no atual cenário, a melhor opção de contratação.

6.2 Com a contratação pretendida será assegurada a conservação e o bom funcionamento desse veículo, e essa medida se torna imprescindível, uma vez que atenderá às demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

do Setor de Transporte da Saúde, garantindo que os usuários desse veículo se desloquem de forma segura e confiável.

6.3 Dessa forma, a manutenção adequada deste contribuirá diretamente para a eficiência do serviço prestado, beneficiando assim o atendimento da Saúde.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM REVISÃO AUTOMOTIVA DE 20.000KM DO VEÍCULO HILUX CS DSL 4 X 4**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoantes especificações e quantidade abaixo:

ITEM	OBJETO	CÓDIGO MUNICIPAL	MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÓLEO DE MOTOR	23184-1	LITRO	7,90
2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	38244-1	UNIDADE	01
3	BUJÃO CÁRTER COM ANEL	50954-1	PEÇA	01
4	ELEMENTO FILTRANTE	40517-1	UNIDADE	01
5	JUNTA DO CARTER	3503-1	UNIDADE	02
6	SERVIÇO AUTOMOTIVO	8050-1	SERVIÇO	01
7	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	28565-1	PEÇA	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONTRATADA

8.1 O preço de referência para a contratação foi definido em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa (IN) nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal n.º 12.371/2022:

8.1.1 Contratações similares feitas pela Administração Pública através de consulta ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), em execução ou concluídas no período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

8.1.2 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

8.2 Encaminhamos e-mails para concessionárias autorizadas da montadora Toyota solicitando orçamentos, conforme demonstrado nos anexos, no entanto, apenas as empresas GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (filial de Divinópolis) e OSAKA CARANDI nos enviou orçamentos. Abaixo estão os valores encontrados no Banco de Preços e fornecidos por estas empresas para análise e seleção:

ITEM	OBJETO	MEDIDA	QUANT.	MÉDIA BANCO DE PREÇOS		FORNECEDORES				MÉDIA TOTAL	
						GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		AB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Osaka Veículos Toyota)			
				UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL
1	ÓLEO DE MOTOR	LITRO	7,90	R\$95,52	R\$754,61	R\$86,00	R\$679,4	R\$86,00	R\$679,4	R\$89,17	R\$704,47
2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	01	R\$119,99	R\$119,99	R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00	R\$116,66	R\$116,66
3	ELEMENTO FILTRANTE	PEÇA	01	R\$106,5	R\$106,5	R\$99,00	R\$99,00	R\$99,00	R\$99,00	R\$101,50	R\$101,50
4	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	01	R\$401,53	R\$401,53	R\$381,00	R\$381,00	R\$381,00	R\$381,00	R\$387,84	R\$387,84
5	JUNTA DO CARTER	UNIDADE	02	R\$8,24	R\$16,48	R\$8,00	R\$16,00	R\$8,00	R\$16,00	R\$8,08	R\$16,16
6	BUJÃO CÁRTER COM ANEL	SERVIÇO	01	R\$11,5	R\$11,5	R\$11,5,00	R\$11,50	R\$11,50	R\$11,50	R\$11,50	R\$11,50
7	SERVIÇO AUTOMOTIVO	PEÇA	01	R\$562,67	R\$562,67	R\$540,10	R\$540,10	R\$540,10	R\$540,10	R\$547,62	R\$547,62
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 1.885,765 VALOR A SER CONTRATADO: R\$1.842,00				R\$1.973,28		R\$1.842,00		R\$1.842,00		R\$1.885,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

8.3 Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que dadas as compatibilidades de características do objeto cotado através de pesquisa direta com fornecedores, a cotação está dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de menor e melhor preço encontrado.

8.4 Destaca-se que também foi levado em consideração os custos de logística, traslado, despesas adicionais entre outros, que implicam o aumento do custo final da prestação de serviço conforme tabela de custos abaixo:

MÉDIA/CUSTO ESTIMADOS	EMPRESA: GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ENDEREÇO: Santa Rita de Cassia, 302, Divinópolis, MG	EMPRESA: AB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Osaka Veículos Toyota) ENDEREÇO: Av. Carandaí, 874, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG
VALOR DA REVISÃO	R\$ 1.842,00	R\$ 1.842,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 77,41	R\$ 77,41
HOSPEDAGEM	R\$ 0	R\$ 0,00
PERNOITE	R\$ 0	R\$ 0,00
DISTÂNCIA/KM (IDA/VOLTA)	120KM	180KM
PEDÁGIOS	R\$ 0,00	R\$ 13,80
HORAS EM TRÂNSITO	02:30	03:00
COMBUSTÍVEL	R\$ 100,00	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 2.019,41	R\$ 2.153,21

8.5 A contratação se dará com a concessionária GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (filial de Divinópolis), tendo em vista que, considerando os custos com logística e demais despesas, se mostrou mais vantajoso, conforme demonstrativo de custo anexo, e no intuito de fomentar o comércio local e regional, uma vez que a empresa se situa no Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

9.2 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública, a contratação pretendida será feita por meio de lote único, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de revisão (mão de obra) do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a empresa que prestará o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Ao realizar a contratação planejada, será garantida a preservação e o adequado funcionamento do veículo **HILUX CS DSL 4 X 4**. Isso resultará em um atendimento de qualidade e eficiência aos munícipes, no que diz respeito aos serviços de saúde prestados.

10.2 Com essa medida, as demandas do Setor de Transporte da Saúde serão prontamente atendidas, garantindo que os pacientes, acompanhantes e servidores se desloquem de forma segura e confiável. Dessa forma, as manutenções adequadas contribuirão diretamente para a eficiência dos serviços prestados, beneficiando assim o atendimento da Saúde.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Em razão do grau de complexidade da contratação, baixa, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, já as contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

12.2 Entendemos que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A revisão deverá ser realizadas por empresa compromissada com o meio ambiente, que mantenha programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que obedeça às práticas de sustentabilidade, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

13.2 As peças e/ou materiais a serem utilizados, quando couber, deverão ser acondicionados, preferencialmente em embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, pois atende a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Michelle Laila Rodrigues – Enfermeira e Apoio Técnico/Sec. M. de Saúde

Adriana Franco Carneiro Santos – Chefe de Transporte

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7RW**783****72J****PGD**